



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO BRASIL
UNIDOS VENCEREMOS 2023/2024

AUTOGRAFO DE LEI N°001/2023

Novo Brasil/GO, 16 de janeiro de 2023.

“Altera o artigo 1º da Lei 363/2020, que fixa os subsídios dos agentes políticos do Município de Novo Brasil- Estado de Goiás, para vigorar no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Novo Brasil-GO APROVA e o PREFEITO sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 363/2020 passa a Vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica fixando os subsídios dos agentes políticos do Município de Novo Brasil, estado de Goiás, para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, sendo que a partir do exercício 2023 todos os agentes políticos citados nessa Lei terão direito ao recebimento do décimo terceiro salário. **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL UNIDOS VENCEREMOS 2021/2022**



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO BRASIL
UNIDOS VENCEREMOS 2023/2024

I – PREFEITO MUNICIPAL – Subsídios mensais no valor de R\$ 14.392,53 (quatorze mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos);

II – VICE- PREFEITO – Subsídios mensais no valor de R\$ 6.446,07 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sete centavos);

III – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS – subsídios mensais no valor de R\$ 4.101,04 (quatro mil cento e um reais e quatro centavos);

IV – VEREADORES – Subsídios mensais no valor R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);

V – PRESIDENTE DA CÂMARA – Subsídios mensais no valor de R\$ 5.064,45 (Cinco mil sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVO BRASIL,

Goiás, aos Dezesseis (16) dias do mês de janeiro de 2023.

Alexandre Gomes Sousa Melo
Presidente

Alexandre Gomes Sousa Melo
Presidente da Câmara Municipal
de Novo Brasil